BOLETIM OFICIAL
do Município de Jacareí

ANO XXVI - Nº 1685 — 3 de dezembro de 2025

ALVARO ROBERTO DE ARAGAO SILVA:33342585803
Assinado digitalmente por ALVARO ROBERTO DE ARAGAO SILVA:33342585803
ID: CHBR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29782750001413, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ALVARO ROBERTO DE ARAGAO SILVA:33342585803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.03 16:27:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1
ASSINADO DIGITALMENTE

LEIS

LEI Nº 6.804/2025
Declara de Utilidade Pública a “Radar Companhia de Dança”.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Radar Companhia de Dança”, fundada no dia 19 de fevereiro de 2024, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 11.645, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 55.795.722/0001-71, com sede estabelecida na Avenida das Linhas, nº 299, Bairro Villa Branca, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.301-150.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jacareí, 02 de dezembro de 2025.
CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí
Autoria do Projeto: Vereador Hernani Barreto.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.
O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.697, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.268.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

239- 02.05.0112.122.0004.2113 -3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante	+	R$	5.500,00
253- 02.05.0112.122.0004.2441 -3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	+	R$	543.000,00
993- 02.17.0415.451.0015.2442 -3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	+	R$	345.000,00
1015- 02.19.0124.722.0016.2105 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+	R$	375.000,00

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

240- 02.05.0112.122.0004.2114 -3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante	-	R$	5.500,00
606- 02.10.0515.451.0006.2155 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R$	200.000,00
623- 02.10.0615.451.0006.2057 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-	R$	303.000,00
743- 02.13.0118.541.0008.2040 -3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	R$	360.000,00
759- 02.13.0315.451.0008.2062 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-	R$	100.000,00
1110- 02.13.0315.451.0008.2090 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-	R$	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

GUILHERME SEIXAS MENDONÇA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 406, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre outorga onerosa do direito de construir à empresa JK S. Araújo Participações e Investimentos LTDA.
O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.850, de 07 de janeiro de 2005, que “estabelece as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e dá outras providências”;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 186, de 07 de outubro de 2005, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.850, de 07 de janeiro de 2005 e sua alteração dada pelo Decreto nº 439, de 27 de março de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no Expediente GPROWEB nº 5111801/2020, que dispõe sobre o valor da outorga onerosa a ser pago pelo requerente,